



Número: **0801064-88.2021.8.15.0161**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Cuité**

Última distribuição : **10/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA (EXEQUENTE)		NILO TRIGUEIRO DANTAS (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
LUCIANO JOSE LIRA MENDES (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53436484	20/01/2022 14:24	Petição	Petição
53436486	20/01/2022 14:24	2826175_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
53436487	20/01/2022 14:24	2826175_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Outros Documentos

em anexo





07/12/2021

Número: **0801064-88.2021.8.15.0161**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Cuité**

Última distribuição : **10/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA (EXEQUENTE)		NILO TRIGUEIRO DANTAS (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
LUCIANO JOSE LIRA MENDES (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52337537	07/12/2021 12:32	Petição	Petição
52337541	07/12/2021 12:32	2826175_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
52337544	07/12/2021 12:32	2826175_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos



EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2021 12:32:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120712325685100000049609931>
Número do documento: 21120712325685100000049609931

Num. 52337537 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2022 14:24:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012014242689700000050635717>
Número do documento: 22012014242689700000050635717

Num. 53436486 - Pág. 2

Poder Judiciário do Estado da Paraíba		Vencimento:	Valor Final:
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS		30/11/2021	R\$ 231,71
LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98		Número da Guia:	Número do Boleto:
		016.2021.601831	016.9.21.01831/01
Via da Parte / Processo: 866800000022 317109283182 520211130015 692101831018			
Número do Processo:	0801064-88.2021.815.0161		
Comarca:	Cuite	Promovente:	SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 3.299,47	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Data Emissão:	18/11/2021	Tipo da Guia:	
Valor da UFR:	R\$ 57,55	Custas Finais	
Parcela:	1/1	Detalhamento:	
Valor Total:	R\$ 231,71	- Custas Processuais: R\$ 172,65 - Taxa Judiciária: R\$ 57,55 - Taxa bancária: R\$ 1,51	
Valor Desconto:	R\$ 0,00		
Valor Final:	R\$ 231,71		
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			

Poder Judiciário do Estado da Paraíba		Número da Guia:	016.2021.601831
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS		Número do Boleto:	016.9.21.01831/01
LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98		Data da Emissão:	18/11/2021
Via Banco / Processo: 0801064-88.2021.815.0161		Data Vencimento:	30/11/2021
Comarca:	Cuite	UFR Vigente:	R\$ 57,55
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156	Parcela:	1/1
Promovente:	SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA	Valor Total:	R\$ 231,71
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Desconto Total:	R\$ 0,00
Detalhamento:		Valor Final:	R\$ 231,71
- Custas Processuais: R\$ 172,65 - Taxa Judiciária: R\$ 57,55 - Taxa bancária: R\$ 1,51		Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.	
866800000022 317109283182 520211130015 692101831018 			
		 	



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2021 12:32:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120712325774300000049609935>
 Número do documento: 21120712325774300000049609935

Num. 52337541 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2022 14:24:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012014242689700000050635717>
 Número do documento: 22012014242689700000050635717

Num. 53436486 - Pág. 3



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	26/11/2021	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
26/11/2021	08010648820218150161	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	231,71
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA	FÍSICA	02568542462	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
B99C11F0A6E0C9B8			
CÓDIGO DE BARRAS			
86680000002 2 31710928318 2 52021113001 5 69210183101 8			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2021 12:32:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120712325774300000049609935>
Número do documento: 21120712325774300000049609935

Num. 52337541 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2022 14:24:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012014242689700000050635717>
Número do documento: 22012014242689700000050635717

Num. 53436486 - Pág. 4



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUITE/PB

Processo n.º 08010648820218150161

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.,
previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus
advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe
promove **SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem
respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de
custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer
a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da
demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO
MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CUITE, 6 de dezembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2021 12:32:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120712325795500000049609938>
Número do documento: 21120712325795500000049609938

Num. 52337544 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2022 14:24:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012014242689700000050635717>
Número do documento: 22012014242689700000050635717

Num. 53436486 - Pág. 5



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUITE/PB

Processo n.º 08010648820218150161

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme o despacho (ID 52767794), a ré vem informar que já cumpriu com as suas obrigações no que tange as custas finais processuais condizente com a sentença, bem como já demonstrou nos autos a efetuação do recolhimento das custas (ID 52337541).

Dessarte, considerando o cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, a demandada requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Outrossim, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CUITE, 7 de janeiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

